

NOTA OFICIAL

Município de Corbélia manterá mobilização por isenção do pedágio

O Município de Corbélia respeita, mas não concorda com a decisão da Justiça Federal referente à cobrança de pedágio na rodovia federal, por entender que a medida impõe restrições sociais e econômicas aos moradores do município.

A decisão considera que a competência sobre a concessão e a cobrança de pedágio em rodovias federais é da União, por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Também aponta que o Município e a sociedade civil tiveram oportunidade de participar das audiências realizadas em 2021, que há desconto para usuários frequentes por meio de TAGs e que a existência de uma estrada alternativa pela Linha Samambaia assegura o direito de deslocamento, sem que isso implique gratuidade no uso da rodovia.

Embora respeite o entendimento judicial, a Administração Municipal considera que a cobrança representa um impacto para a população, especialmente para os moradores que dependem do deslocamento frequente pela rodovia. Por isso, a busca pela isenção do pedágio continuará sendo uma prioridade do Município.

Para avançar nessa reivindicação, a Prefeitura seguirá com duas frentes de atuação:

1. Articulação junto ao Governo Federal: a partir de fevereiro de 2027, com o novo Governo Federal, o Município buscará uma audiência com a ANTT, por meio dos senadores e deputados federais eleitos, para retomar a discussão sobre a isenção do pedágio para os moradores de Corbélia.

2. Pavimentação da Linha Samambaia: o Município buscará, junto ao Governo do Estado, recursos na ordem de R\$ 15 milhões para a pavimentação asfáltica com CBUQ da estrada da Linha Samambaia. O projeto já foi elaborado pela Prefeitura e aprovado junto à Secretaria de Estado das Cidades (Secid).

O Município de Corbélia seguirá atuando institucionalmente, buscando alternativas e dialogando com as diferentes esferas de governo para defender os interesses da população e reduzir os impactos da cobrança sobre os moradores.

THIAGO DAROSS
STEFANELLO:03175
210988

Assinado de forma digital por
THIAGO DAROSS
STEFANELLO:03175210988
Dados: 2026.10.14 11:29:16
-03'00'

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal